



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01017 - 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2065/2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara do Município de Santa Tereza Do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Sanciono a Seguinte Lei, com base na Lei Federal nº 4320/64 Lei Complementar 101/2000 e na Lei orgânica Municipal:

TITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º - O Orçamento Fiscal **Município de Santa Tereza do Oeste Estado do Paraná**, para o Exercício de 2018 abrangendo os órgãos da Administração Direta e Indireta, Fundos de Centralizados, ESTIMA a Receita e *FIXA* a Despesa em igual importação assim Distribuídos:

– Orçamento Fiscal do Poder Executivo, Legislativo e Fundo Centralizado, é de R\$ 37.140.550,00(trinta e sete milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais).

TITULO II DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL CAPITULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

ART. 2º - A Receita Total dos Orçamentos Fiscal Administração é R\$ 37.140.550,00 (trinta e sete milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais) decorrentes da arrecadação Tributária Municipal, Transferências da União e Estado, Contribuições, Demais receitas Correntes e capital, na forma da Legislação vigente, conforme desdobramentos e categorias a seguir:

I- ORÇAMENTO FISCAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Valor R\$
RECEITAS CORRENTES	36.695.550,00
Impostos, taxas e Contribuições de Melhoria	6.059.497,00
Receitas de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	125.500,00
Receitas de Serviços	55.500,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01017 - 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Transferências Correntes	35.451.475,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00
(-) Deduções das Transferências Correntes – Fundeb.	-5.006.422,00
RECEITAS DE CAPITAL	445.000,00
Operações de Créditos	400.000,00
Alienação de Bens	45.000,00
TOTAL	R\$ 37.140.550,00

CAPITULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

ART. 3º - A Despesa Total Fixada no Orçamento Fiscal e Seguridade Social em igual Valor com a Receita Estimada será realizada conforme legislação em vigor e na forma detalhada entre Órgãos da Administração Direta e Indireta e assim distribuídas:

I-ORÇAMENTO FISCAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Valor R\$
LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.050.000,00
Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	961.920,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Secretaria De Administração	2.096.550,00
Secretaria de Fazenda e Finanças	1.853.500,00
Secretaria de Educação	10.720.300,00
Secretaria de Cultura e Turismo	407.000,00
Secretaria de Esporte e Lazer	826.000,00
Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde	8.621.600,00
Secretaria Municipal de Assistência Social/ FMAS/FMDCA	1.924.500,00
Secretaria de Infraestrutura	4.683.430,00
Secretaria de Agricultura	734.000,00
Secretaria de Meio Ambiente	1.132.750,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	541.000,00
Secretaria de Segurança Pública	169.500,00
Reserva de Contingência	185.000,00
TOTAL	R\$ 37.140.550,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01017 - 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CAPITULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS

ART. 4º- Fica, os Poderes Executivo, Legislativo, Fundos Centralizados, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos Termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964 e no disposto do artigo 167 CF e nas condições e limite assim especificado:

I- Até o limite de 40% (quarenta por cento) do Total da Despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências nas Dotações Orçamentarias, mediante a anulação total e /ou parcial de dotações orçamentarias

II- Para incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e superávit financeiro por fonte de recursos apurados exercício anterior,

III. Para incorporação de excesso de arrecadação efetivado, e os provenientes do cálculo de tendência de excesso demonstrados conforme legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro – Fica, os Poderes Executivo e Legislativo, Fundos Centralizados autorizados a proceder a exclusão do percentual previsto no caput deste artigo a abertura de credito adicional que indiquem os recursos previstos nos incisos II e III.

Parágrafo Segundo: Fica o Poder Legislativo Municipal Autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares por seu ato próprio conforme Regimento Interno do Legislativo, até o limite previsto no artigo 4º com indicação de recursos por anulação de dotação.

CAPITULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ART. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações operação de credito até o limite de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) de acordo com a legislação vigente.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART.6º - Em decorrência das Mudanças da Contabilidade aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01017 - 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Estado do Paraná, ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Fundos centralizados e Descentralizados, autorizados adequar Despesas, Fontes de Recursos, detalhamentos, desdobramentos de forma a tender o novo ementário das Receitas, em conformidade com os Atos normativos, mediante ato próprio na abertura do Exercício de 2018.

Parágrafo único: as adequações descritas no **caput** deste artigo não implicarão a alteração da Estimativa de Receita e Fixação de Despesas previstas nesta Lei.

ART. 7º - Ficam incluídos, alterados e reformulados os Programas, suas ações, metas físicas e financeiras definidas nas Leis nº 2056/17 (PPA) e 2056/17 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Exercício de 2018 e Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais, de forma a compatibilizar as peças Orçamentárias que Integram o Orçamento Público.

ART.8º - Integram esta Lei os Anexos s definidos na Lei Federal 4.320/1964

ART. 9º – Esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 20 de dezembro de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)